



Prefeitura de
Frutal
Gestão 2025-2028

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
MUNICÍPIO DE FRUTAL – MINAS GERAIS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0259/2026

RELAÇÃO DA ORDEM INICIAL DA FILA DE CREDENCIADOS PARA FINS DE CONVOCAÇÃO E SISTEMA DE RODÍZIO

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL**, inscrita no CNPJ nº **07.889.243/0001-71**, com sede na Avenida Brasília, nº 0333, Jardim das Laranjeiras, Frutal/MG, no âmbito do **Processo Administrativo nº 0259/2026**, referente ao **Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2026**, torna pública, para fins de transparência, controle, organização administrativa e observância dos critérios objetivos estabelecidos no instrumento convocatório, a **ordem inicial da fila dos credenciados para fins de convocação e operacionalização do sistema de rodízio**.

1. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O Credenciamento nº 001/2026 tem por objeto o credenciamento de **pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos**, destinados à manutenção da assistência à saúde no âmbito da Fundação Hospital Frei Gabriel, compreendendo:

- I** – serviço médico de **Pediatria em regime de sobreaviso**, com visitas presenciais regulares e acionamento presencial quando necessário;
- II** – **plantões médicos presenciais de Clínico Geral**, destinados à cobertura do **Pronto-Socorro**;
- III** – **plantões médicos presenciais de Clínico Geral na Sala Vermelha**; e
- IV** – serviços médicos destinados às **transferências de pacientes em UTI Móvel**.

O procedimento foi instaurado sob a forma de **credenciamento para contratação paralela e não excludente**, fundamentado no **art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público.

Diferentemente de procedimento licitatório destinado à escolha de um único vencedor, o credenciamento admite a habilitação e posterior contratação de múltiplos interessados que preencham as condições previamente estabelecidas pela Administração e aceitem os valores, obrigações e demais regras fixadas no Edital, Termo de Referência e respectivos anexos.

O procedimento permanece aberto para recebimento de pedidos de credenciamento no período de **03 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027**, admitindo-se o ingresso contínuo de novos interessados durante sua vigência, desde que atendidos integralmente os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

A adoção do credenciamento decorre, entre outros fatores, da necessidade de assegurar a **continuidade, regularidade e qualidade da assistência médica** prestada pela Fundação Hospital Frei Gabriel, que desenvolve atividades hospitalares ininterruptas e necessita de cobertura de serviços de urgência, emergência, assistência pediátrica, suporte clínico e transferências inter-hospitalares.

2. DA FINALIDADE DA FILA E DO SISTEMA DE RODÍZIO

A presente relação tem por finalidade registrar, de maneira **objetiva, impessoal, isonômica, transparente e verificável**, a posição inicial dos credenciados no sistema de rodízio destinado à distribuição das demandas decorrentes do Credenciamento nº 001/2026.

A fila constitui instrumento de **organização administrativa da convocação e distribuição da demanda**, permitindo à Fundação Hospital Frei Gabriel identificar a sequência inicial a ser observada na operacionalização do rodízio, sem conferir à Administração liberdade para selecionar discricionariamente determinada empresa em detrimento das demais.

Nos termos do Edital e do Termo de Referência, a distribuição da demanda deverá ocorrer de forma equitativa, sendo vedada qualquer forma de escolha discricionária, direcionamento ou favorecimento.

A convocação e a distribuição das demandas de plantão, sobreaviso e acionamento para UTI Móvel observarão o sistema de rodízio estruturado segundo critérios objetivos, especialmente:

- I – a ordem cronológica de credenciamento;**
- II – a disponibilidade previamente informada pelo credenciado;**
- III – a compatibilidade técnica com a especialidade ou serviço requerido;**
- IV – a necessidade assistencial da Fundação Hospital Frei Gabriel;**
- V – a adequada cobertura e continuidade do serviço público; e**
- VI – sempre que tecnicamente possível, a alternância equilibrada entre os credenciados aptos para a mesma especialidade ou serviço.**

Por essa razão, a posição indicada na presente relação representa a **posição inicial para operacionalização do sistema de rodízio**, e não uma classificação decorrente de competição entre os participantes.

3. DO CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DA ORDEM INICIAL

Conforme expressamente previsto no Edital, a formação da fila inicial do sistema de rodízio observa **rigorosamente a ordem cronológica definida pela data e pelo horário do envio completo da documentação exigida na plataforma eletrônica**, buscando assegurar tratamento isonômico, impessoalidade e transparência na primeira distribuição das escalas.

A posição cronológica é assegurada mediante a apresentação da **documentação completa de habilitação**, incluindo o registro perante o Conselho Regional de Medicina de origem, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.

Não é atribuída posição na fila a pedido cuja documentação esteja incompleta ou pendente de regularização, ressalvadas as hipóteses de diligência para saneamento de falhas formais previstas no procedimento, cuja manutenção da posição fica condicionada à regularização tempestiva determinada pela Comissão de Contratação.

A ordem cronológica, entretanto, possui finalidade específica: **definir a posição inicial do credenciado no sistema de rodízio**. Ela não assegura prioridade absoluta e permanente em todas as convocações posteriores.

Após a formação inicial, a dinâmica das convocações deverá considerar conjuntamente a ordem do rodízio, a especialidade ou serviço necessário, a disponibilidade operacional apresentada pelo credenciado e a necessidade assistencial concreta da unidade hospitalar.

4. DA NATUREZA NÃO COMPETITIVA DA RELAÇÃO

A numeração constante da presente relação **não representa classificação competitiva, pontuação técnica, julgamento de propostas ou declaração de vencedor**.

Tratando-se de contratação paralela e não excludente, o procedimento admite todos os interessados que preencham os requisitos de habilitação e aceitem integralmente as condições estabelecidas pela Administração.

Assim, não haverá adjudicação a vencedor exclusivo nem preferência permanente decorrente exclusivamente da ordem de chegada, ressalvada a utilização da ordem cronológica como critério objetivo para formação da posição inicial do sistema de rodízio.

Consequentemente, a inclusão da pessoa jurídica nesta relação e sua respectiva posição **não geram direito subjetivo à contratação imediata**, à atribuição de determinado número de plantões, à permanência em escala específica, a faturamento mínimo ou a qualquer quantidade mínima de serviços.

Os serviços serão executados **sob demanda**, conforme a necessidade efetiva da Fundação Hospital Frei Gabriel.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

As convocações serão realizadas de acordo com a necessidade assistencial da Fundação, observando-se o sistema de rodízio e os demais critérios estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

Na hipótese de indisponibilidade do credenciado convocado, poderá ser chamado o próximo credenciado apto na ordem de rodízio.

A Administração poderá organizar **escalas mensais, semanais ou emergenciais**, conforme a demanda efetiva da Fundação Hospital Frei Gabriel, a capacidade operacional declarada pelos credenciados e a necessidade de assegurar cobertura adequada dos serviços médicos.

Nas situações de **urgência ou necessidade imediata de cobertura**, poderá ser convocado o profissional disponível que melhor atenda à necessidade assistencial do momento, devendo a ocorrência ser devidamente registrada para fins de transparência, motivação e controle.

Sempre que tecnicamente possível, deverá ser preservada a alternância equilibrada entre os credenciados da mesma especialidade ou serviço, sem prejuízo da prioridade conferida às situações de urgência assistencial e à continuidade do atendimento hospitalar.

6. DA CONDIÇÃO PARA ATIVAÇÃO E EFETIVA CONVOCAÇÃO

A posição cronológica na fila pode ser assegurada mediante a entrega da documentação completa de habilitação nos termos do Edital. Todavia, a **ativação para chamamento e a efetiva contratação** encontram-se condicionadas ao atendimento das exigências específicas previstas no instrumento convocatório.

Quando convocada para formalização da contratação, a credenciada deverá comprovar, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da ciência da convocação, a regularidade e a inscrição — primária, secundária, visto ou outro ato equivalente admitido pelo Conselho Federal de Medicina — da pessoa jurídica, do responsável técnico e dos profissionais que executarão os serviços perante o **Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRM/MG**.

A ausência dessa comprovação no prazo estabelecido impedirá a formalização da contratação relativa àquela convocação, possibilitando à Administração convocar o próximo credenciado apto, sem prejuízo da permanência do interessado no credenciamento para futuras convocações, desde que sua situação seja posteriormente regularizada na forma prevista no Edital.

7. DA DISPONIBILIDADE E DAS OCORRÊNCIAS DURANTE O RODÍZIO

Os credenciados deverão manter atualizadas as informações relativas à composição de sua equipe médica e à respectiva disponibilidade operacional.

A disponibilidade declarada possui relevância direta na formação das escalas e na execução do sistema de rodízio, considerando que a convocação pressupõe compatibilidade entre a necessidade da Fundação, a especialidade requerida e a capacidade operacional efetivamente informada pelo credenciado.

Na hipótese de **recusa injustificada, não comparecimento, indisponibilidade reiterada ou descumprimento de convocação previamente aceita**, a Administração poderá convocar outro credenciado apto, sem prejuízo das providências administrativas e demais responsabilidades eventualmente cabíveis, observados o Edital, o contrato e a legislação aplicável.

8. DO CREDENCIAMENTO CONTÍNUO E DA ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO

O Credenciamento nº 001/2026 permanece aberto durante o período estabelecido no Edital, razão pela qual a presente relação possui natureza **dinâmica e passível de atualização**.

Novas pessoas jurídicas poderão requerer credenciamento durante a vigência do procedimento e, uma vez satisfeitos os requisitos estabelecidos pela Administração, integrar o cadastro de credenciados e o correspondente sistema de rodízio, observadas as regras do Edital.

A homologação do procedimento e o deferimento de novos credenciamentos poderão ocorrer de forma sucessiva e periódica, conforme o ingresso de novos interessados habilitados.

A Fundação Hospital Frei Gabriel manterá atualizada a relação dos credenciados habilitados, em observância aos princípios da publicidade, transparência, impessoalidade e isonomia.

9. DA RELAÇÃO INICIAL PARA O SISTEMA DE RODÍZIO

Considerados os critérios estabelecidos no **Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2026**, no respectivo **Termo de Referência** e nos demais documentos integrantes do procedimento, fica registrada a seguinte ordem inicial dos credenciados para fins de

operacionalização das convocações e do sistema de rodízio.

A coluna **"SERVIÇO"** identifica os serviços para os quais cada pessoa jurídica se encontra credenciada, devendo a ordem de convocação ser observada em conjunto com a **compatibilidade entre o serviço demandado e o respectivo credenciamento**, a disponibilidade operacional informada e a necessidade assistencial da Fundação Hospital Frei Gabriel.

Dessa forma, a posição geral constante da relação não significa que todas as empresas participarão indistintamente de todas as convocações. Para cada serviço ou especialidade, deverão ser considerados apenas os credenciados aptos à respectiva execução, preservando-se, dentro desse universo, os critérios objetivos previstos no instrumento convocatório para funcionamento do sistema de rodízio.

Nº	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	SERVIÇO
1	65.094.076/0001-79	MARIA EDUARDA RODRIGUES CORDEIRO LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) UTI Móvel – Clínico Geral em regime de sobreaviso
2	58.281.159/0001-01	RAÍSSA CASTRO ASSUNÇÃO LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) UTI Móvel – Clínico Geral em regime de sobreaviso
3	46.361.847/0001-00	LAYENE F. DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) Clínico Geral – Plantão Presencial Sala Vermelha
4	40.897.603/0001-52	GONZAGA CASTANHEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) Clínico Geral – Plantão Presencial Sala Vermelha
5	40.220.541/0001-40	CAIO MESSIAS LOPES LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) Clínico Geral – Plantão Presencial Sala Vermelha UTI Móvel – Clínico Geral em regime de sobreaviso
6	58.381.019/0001-05	ELIELTON AP SERVIÇOS MÉDICOS FRUTAL LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) Clínico Geral – Plantão Presencial Sala Vermelha UTI Móvel – Clínico Geral em regime de sobreaviso
7	48.497.562/0001-19	CLÍNICA SOUZA BORGES LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) Clínico Geral – Plantão Presencial Sala Vermelha
8	47.434.926/0001-59	GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Pediatria – Sobreaviso com visitas presenciais regulares e acionamento presencial quando necessário Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) Clínico Geral – Plantão Presencial Sala Vermelha UTI Móvel – Clínico Geral em regime de sobreaviso
9	55.728.162/0001-32	NILSON JUNIOR RIPOSATTI TERRA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) Clínico Geral – Plantão Presencial Sala Vermelha UTI Móvel – Clínico Geral em regime de sobreaviso
10	28.122.277/0001-06	LP SERVIÇOS MÉDICOS DE FRUTAL LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) Clínico Geral – Plantão Presencial Sala Vermelha
11	33.358.000/0001-17	PG&ST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) Clínico Geral – Plantão Presencial Sala Vermelha
12	56.080.472/0001-56	POLIANA DE SOUZA BRAGA LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) UTI Móvel – Clínico Geral em regime de sobreaviso
13	58.540.617/0001-80	DRA. AMANDA GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) Clínico Geral – Plantão Presencial Sala Vermelha UTI Móvel – Clínico Geral em regime de sobreaviso

Nº	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	SERVIÇO
14	58.880.627/0001-64	IZABELLA CRISTINA BARBOSA DE MENEZES LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h)
15	37.639.383/0001-52	LR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) Clínico Geral – Plantão Presencial Sala Vermelha UTI Móvel – Clínico Geral em regime de sobreaviso
16	29.103.756/0001-48	CÁSSIA PEREIRA BERTIN LTDA	UTI Móvel – Clínico Geral em regime de sobreaviso
17	48.061.613/0001-65	TRIVELATO & MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) Clínico Geral – Plantão Presencial Sala Vermelha
18	50.953.221/0001-52	CLÍNICA NATURALMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) Clínico Geral – Plantão Presencial Sala Vermelha UTI Móvel – Clínico Geral em regime de sobreaviso
19	53.168.968/0001-98	MARIANA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) Clínico Geral – Plantão Presencial Sala Vermelha UTI Móvel – Clínico Geral em regime de sobreaviso
20	53.318.508/0001-07	BRS DE ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) Clínico Geral – Plantão Presencial Sala Vermelha UTI Móvel – Clínico Geral em regime de sobreaviso
21	20.036.799/0001-83	ENDOCRINOFSISIO LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) Clínico Geral – Plantão Presencial Sala Vermelha
22	65.871.819/0001-70	RAIANE ESTEFANY ALVES BARROSO LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) UTI Móvel – Clínico Geral em regime de sobreaviso
23	64.960.718/0001-02	KAIRÓS MEDICINA E SAÚDE LTDA	Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (07h às 19h) Clínico Geral – Plantão Presencial Pronto-Socorro (19h às 07h) UTI Móvel – Clínico Geral em regime de sobreaviso
24	27.002.214/0001-53	MARQUES E MARQUES MEDICINA LTDA	Pediatria – Sobreaviso com visitas presenciais regulares e acionamento presencial quando necessário

9.1. Da aplicação da ordem por serviço

Para fins operacionais, a Administração deverá observar a presente relação **por serviço**, de modo que somente integrem determinada sequência de convocação os credenciados habilitados para a respectiva atividade.

Assim, a convocação para **Pediatria, Clínico Geral – Pronto-Socorro (07h às 19h), Clínico Geral – Pronto-Socorro (19h às 07h), Clínico Geral – Sala Vermelha e UTI Móvel – Clínico Geral em regime de sobreaviso** deverá considerar, em cada caso, apenas as pessoas jurídicas credenciadas para aquele serviço específico.

A existência de serviços distintos dentro do mesmo credenciamento não autoriza a utilização de empresa para atividade diversa daquela para a qual esteja regularmente credenciada.

A posição indicada na tabela corresponde à **ordem geral inicial de ingresso no sistema**, devendo dela ser extraída, para cada serviço, a respectiva sequência de credenciados aptos. A movimentação do rodízio deverá ser registrada de maneira que seja possível identificar, a qualquer tempo, **qual credenciado foi convocado, para qual serviço, em qual data, o resultado da convocação e a posição subsequente do rodízio**, assegurando rastreabilidade e transparência à distribuição das demandas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente relação deverá ser interpretada em conjunto com o **Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2026**, o respectivo **Termo de Referência e demais anexos**, que permanecem como instrumentos disciplinadores das condições de habilitação, contratação, convocação, distribuição da demanda e execução dos serviços.

A publicação desta relação tem por finalidade conferir **publicidade, transparência, rastreabilidade e segurança administrativa** à posição inicial dos credenciados no sistema de rodízio, não alterando as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Eventuais convocações permanecerão condicionadas à necessidade assistencial, à especialidade ou serviço demandado, à disponibilidade operacional, à regularidade necessária para contratação e às demais condições estabelecidas no procedimento.

Frutal/MG, 11 de agosto de 2026.

Elias André da Silva
Coord. de Licitações
Fundação Hospital Frei Gabriel